



CAU/AL

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Alagoas

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 01/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

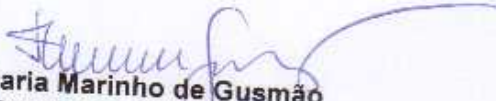
O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE ALAGOAS – CAU/AL, no uso das competências que lhe confere o do art. 38 da Lei 12.378/2010 e o artigo 29º, inciso XV do Regimento Interno do CAU/AL, reunido para 32ª Sessão Plenária Ordinária, no dia 12 de fevereiro de 2015, em Maceió – AL na sede do Conselho, após análise do assunto em epígrafe, e considerando o que dispõe a Resolução 29 CAU/BR, de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF considerando que é competência do Plenário do CAU/AL, aprovar os balanços, as prestações de contas e o relatório de gestão, submetendo-os ao CAU/BR.

Considerando que compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU/BR, homologar as prestações de contas dos CAU/UF;

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar a Prestação de Contas do CAU/AL, relativa ao exercício de 2014;
- 2 – Encaminhar a prestação de contas para o CAU/BR, nos termos da Resolução nº 29, de 06 de julho de 2012.

Maceió - AL, 12 de fevereiro de 2015.


Tânia Maria Marinho de Gusmão
Presidente CAU/AL